

SUMÁRIO

Notícias**01**

Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019 e do Relatório Quadrimestral da Saúde conforme Lei Complementar n. 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. 01

Portarias**02**

Portaria nº 0016/2019 02

Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019 e do Relatório Quadrimestral da Saúde conforme Lei Complementar n. 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Curitiba e a Prefeitura Municipal, em ação conjunta e em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, e de acordo com a **Lei Municipal nº 6.067, de 02 de outubro de 2018**, convocam entidades do município e a população em geral para participarem da **Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019 e do Relatório Quadrimestral da Saúde conforme Lei Complementar n. 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.**

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Curitiba.

Data: 29 de maio de 2019.

Horário: 15h30min.

João Reus de Camargo
Presidente da Câmara

ANEXOS DESTA PUBLICAÇÃO

- **Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019 e do Relatório Quadrimestral da Saúde conforme Lei Complementar n. 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. - Anexo**

Para conferir o anexo original assinado digitalmente, acesse o site:

www.camaracuritiba.sc.gov.br/doc, informe o código: 50204190507

Portaria nº 0016/2019**NOMEIA ADRIANA PAOLI APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Curitiba/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado por esta Casa Legislativa, com resultado final homologado pela Portaria 08/2018 de 03 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo no quadro funcional da Câmara de Vereadores de Curitiba/SC;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica nomeada a senhora **ADRIANA PAOLI**, aprovada no Concurso Público 01/2018 desta Casa Legislativa, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno da Câmara de Vereadores de Curitiba/SC, sob regime estatutário.

ART. 2º A servidora nomeada no artigo 1º desta Portaria deverá comparecer nos próximos 30 dias à Câmara de Vereadores do Município de Curitiba/SC, situado na Rua Archias Ganz, nº 288, Centro, Curitiba/SC, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para apresentação dos documentos a seguir indicados:

1. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
2. Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
3. Cópia **AUTENTICADA** do certificado/diploma de curso superior em Administração, Contabilidade, economia ou Gestão Pública;
4. Cópia **AUTENTICADA** do certificado/diploma de curso de pós-graduação na área de atuação do cargo (se tiver);
5. Cópia do RG e CPF;
6. Cópia do título de eleitor;
7. Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
8. Cópia do PIS/PASEP;
9. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
10. Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
11. Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens;
12. Cópia do registro no órgão de classe (se tiver);
13. Certidão negativa de antecedentes criminais e civis – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

14. Certidão de quitação eleitoral;
15. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa obtida através do link: (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
16. Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
18. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
19. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
20. 01 foto 3 X 4 **RECENTE**.
21. CTPS original

§ 1º Após a apresentação integral dos documentos supra listados, a servidora nomeada será encaminhada para a avaliação médica realizada por peritos oficiais do Município de Curitiba/SC, destinadas à deflagração do processo de Posse.

§ 2º É condição indispensável para posse do servidor nomeado a aprovação na perícia médica oficial do Município de Curitiba/SC.

ART. 3º - A nomeada somente tomará posse se cumprir integralmente as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Se a nomeada não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada, ficando a cargo do Presidente do Poder Legislativo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

ART. 5º Caso a nomeada não deseje ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante documento próprio encaminhado à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Curitiba/SC.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2019.